

Murilo de Campos Valadares
Presidente do Sindicato do Engenheiros de Minas Gerais
SENGE-MG

Nossa Referência: GP/RT-00022/2023

Data: 12/01/2023

Sua Referência: OFÍCIO SENGE-MG Nº 001/2023

Assunto: PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS DA CEMIG

Prezado Dirigente:

Em atenção ao ofício SENGE-MG Nº 001/2023, informamos que os termos do ACORDO COLETIVO ESPECÍFICO RELATIVO AO PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS DA CEMIG 2023, que integram a proposta apresentada pela Empresa encontram respaldo na legislação vigente, citada por este Sindicato, quando se refere à Lei 10.101 do ano 2000, bem como estão em consonância também com a jurisprudência atual que cerca o tema.

Os indicadores corporativos que integram a cesta do Programa são pautados em metas fixadas no orçamento aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração, em obediência a todos os controles e práticas de governança, nacional e internacionalmente convencionados. Dentre esses indicadores corporativos, podemos destacar aqueles de cunho financeiro: EBITDA e EFICIÊNCIA OPERACIONAL, que possuem suas metas definidas conforme orçamento aprovado, cuja publicação fora do período permitido pela regulação, pode afetar os procedimentos de comercialização das ações da Companhia ofertadas nas Bolsas de Valores ao redor do mundo, além de ferir os controles de confidencialidade estabelecidos pelas Instituições Financeiras.

Desta forma, a disposição proposta para as metas dos indicadores corporativos, cabe estritamente ao cuidado da Empresa em zelar pelos critérios de confidencialidade aos quais a CEMIG deve obrigatoriamente cumprir. O que, em situação não obstante, não impede que a Empresa disponibilize informações, meios de acompanhamento e aferição que atendam aos empregados e ao acordo pactuado. A título de exemplo, podemos citar a divulgação das demonstrações financeiras da CEMIG, que se incube de dar publicidade ao mercado e aos empregados, sobre o faturamento e o lucro obtidos a cada 03 meses do ano.

Importante ressaltar ainda que, a definição dos indicadores e metas busca convergir na perenidade financeira da Companhia, no atendimento aos clientes e no cumprimento dos requisitos regulatórios. Todos estes temas são inerentes à existência da Cemig e alinhados à sua missão, o que, para tanto, serão envidados todos os esforços necessários de gestão, investimentos e governança para que os desafios sejam atendidos ou até superados, uma vez que, deles depende a sustentabilidade da Empresa.

Destacamos também que os investimentos realizados nos 09 primeiros meses de 2022 totalizaram R\$ 2.243 milhões de reais, sendo R\$ 863 milhões na Cemig Distribuição. Apesar das restrições na cadeia de suprimento, a CEMIG caminha “para execução do maior plano de investimentos da sua história”. Todos estes esforços refletirão no desempenho da empresa em 2023 e nos próximos anos, o que nos permite afirmar que a empresa já vem realizando diversas iniciativas para promover o seu crescimento sustentável, com foco na satisfação do cliente.

Em relação aos empregados ocupantes de cargos da Carreira Gerencial, ou seja, gerentes, gestores e superintendentes, esclarecemos que a Cemig estabelecerá regulamento específico, conforme critérios da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, que observará, dentre outras regras previamente estabelecidas, os indicadores e metas Corporativos e Específicos, constantes na cesta de indicadores adotada para os demais grupos de empregados.

As informações acima constituem prática já consolidada nos acordos firmados em anos anteriores, os quais foram devidamente negociados e firmados com este Sindicato. Cabe então, a deliberação pelos titulares do processo negocial - os empregados, na devida apreciação dos termos da proposta, sob a respeitosa condução de seus dirigentes sindicais.

Certo de que nos empenhamos em elucidar muitas das dúvidas presentes no ofício supracitado, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

João Paulo Vaz da Fonseca
Gerente de Relações Trabalhistas e Internas